

Diário da Serra



/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.705 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 09 DE SETEMBRO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE, PASSE ESTE JORNAL

PROJETO 'CULTIVANDO ÁGUA BOA TANGARÁ' SEGUE COM AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DO QUEIMA PÉ E ARARÃO

RECUPERAÇÃO Novas atividades serão realizadas nos próximos dias 19 e 20 de setembro **PÁGINA.3**

FOTO: DIVULGAÇÃO



INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR DA UNEMAT INICIAM NESTA TERÇA-FEIRA
PÁGINA.5

Tangará da Serra será palco da 6ª Mostra de Arte do IFMT
PÁGINA.8

ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DÉCIO BURALI VISITAM DS E SERRA FM
PÁGINA.5

Corpo de Bombeiros e Energisa alertam para riscos de sobrecarga em equipamentos elétricos
PÁGINA.4

Instalações elétricas em geral
Instalações e limpeza de ar condicionado
Conserto de Geladeiras
Conserto de Máquinas de lavar



65 9 9902-7396
Av. Brasília, 443-S
CENTRO

EM MENOS DE 24 HORAS, QUATRO MORTES SÃO REGISTRADAS EM TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO
PÁGINA.6



Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f

@

/jornalds

CURTAS//

PRÊMIO LITERATURA

Foi publicado o resultado preliminar de seleção do edital Prêmio Literatura Mato Grosso, promovido com recursos da Lei Paulo Gustavo, e contempla a reimpressão ou reedição de obras literárias de autores mato-grossenses. Cada projeto selecionado vai receber R\$ 50 mil para renovação de exemplares.

MARTA COCCO

Na lista preliminar estão 14 livros distribuídos nas categorias de contos, crônicas, romance, poesia, juvenil e infantil. Entre os selecionados, a professora da Unemat de Tangará da Serra, Marta Helena Cocco, com o livro Poesia – O Domicílio do Leitor: Sentidos, Corpo e Voz. Poeta, Marta é imortal na Academia Mato-grossense de Letras.

LICENCIAMENTO

O Detran-MT alerta os proprietários de veículos com placas final 9 sobre o prazo para o pagamento do licenciamento, que termina no dia 30 de setembro. O calendário de pagamento segue até o mês de outubro. A taxa do Licenciamento pode ser emitida no site do Detran-MT, na opção “Consulte Seu Veículo”, ou pelo aplicativo MT Cidadão.

ARTIGO//

Setembro Amarelo e os riscos da superexposição on-line

Completamos neste ano 9 anos da campanha Setembro Amarelo com muitos avanços e desafios na área da saúde mental no Brasil. Além das questões socioeconômicas e ambientais, que afetam diretamente como nos sentimos e comportamos, teremos que descobrir urgentemente um equilíbrio saudável entre vida real e virtual. Não só para nós, como para os nossos filhos.

O Brasil é o 2º país em que os usuários passam mais tempo on-line no mundo. Conforme o Relatório Global Digital 2024, a população brasileira passa mais de 9 horas conectada, com índices inferiores apenas a África do Sul (diferença de poucos minutos). Para os negócios, essa taxa de engajamento até pode ser positiva, afinal, mais oportunidades de vendas e de aumentar a produtividade.

No entanto, a superexposição implica em diversas consequências negativas para a saúde física, mental e emocional, sobretudo de crianças e jovens. Como estão em um processo de desenvolvimento, eles ficam muito mais vulneráveis à dependência que as telas podem provocar. Entre os sintomas estão ansiedade, depressão, irritabilidade, isolamento e distanciamento da vida real e das relações familiares.

Um estudo divulgado neste ano pela revista científica PLOS Mental Health, da University College London (UCL), apontou que adolescentes viciados em internet passam por alterações cerebrais que podem afetar para sempre seu comportamento. As análises foram feitas com base em

12 artigos envolvendo 237 jovens, de 10 a 19 anos, com diagnóstico formal de dependência de internet entre 2013 e 2023.

Aliás, o vício na internet é um problema crescente em todo o mundo, principalmente diante do maior acesso a smartphones e outros dispositivos eletrônicos. Um estudo do Programa de Pós-Graduação em Medicina Molecular da Faculdade de Medicina da UFMG, apontou que o uso excessivo das telas piora a saúde mental independente da idade. Nos idosos, foi constatada a presença da nomofobia, que é o medo de ficar longe do celular.

Nas crianças, houve aumento da depressão associado ao uso excessivo de telas. A participação nas redes sociais também foi responsável por aumentar o risco de depressão, principalmente em meninas. O mesmo aconteceu em idosos que consomem conteúdos violentos na televisão. Outra observação é a diminuição do Quociente de Inteligência (QI) no público que se expõe exageradamente.

O que fazer? Uma das medidas é justamente limitar o uso diário das telas. Paralelamente, teríamos que promover uma rotina com experiências “reais” que deem sentido às nossas vidas, como praticar esportes, brincar, ler, caminhar e fazer programações de lazer com família e amigos, ou seja, cultivar conexões reais. É fundamental que possamos nos afastar do celular, desacelerar a mente e reaprender a desfrutar o momento, ainda que isso signifique sentir uma dose extra do mais puro tédio.

Aliás, segundo os neurocientistas, o tédio, pode aumentar muito a nossa criatividade, nosso comprometimento com as tarefas diárias e a produtividade no trabalho. Como o cérebro humano trabalha 24 horas por dia, 7 dias por semana, mesmo quando estamos dormindo ele continua ativo, nunca descansa, nem tira férias, incluir esses “momentos de tédio” são importantes para promover a saúde física e mental.

Na Itália, a população valoriza tanto essas pausas que adotou a

expressão “il dolce far niente” (a doceira de não fazer nada), que significa o prazer de ficar sem fazer. Não se trata de fazer uma siesta, mas sim de deixar de lado a rotina agitada do dia a dia para se dedicar à introspecção, ao relaxamento e à consciência de desfrutar o momento presente (carpe diem!) como parte essencial da vida.

Quero destacar que ao fazer uso das telas em busca de alívio do tédio, somos frequentemente expostos a conteúdos superficiais e de curta duração, que não satisfazem nossas necessidades emocionais e cognitivas de maneira significativa. Como resultado, o tédio retorna rapidamente, impulsionando um ciclo vicioso em que a pessoa busca ainda mais tempo nas telas para preencher esse vazio, sem sucesso.

Esse ciclo afeta negativamente a saúde mental, criando um terreno fértil para desenvolver ou agravar a depressão ao intensificar alguns fatores, como isolamento e desconexão social; reforço de pensamentos negativos, falta de propósito e apatia, impacto no sono e na saúde física. Para romper com tudo isso, é fundamental entender o tédio como uma oportunidade para a introspecção e o autoconhecimento.

Setembro Amarelo é um período de conscientização sobre a prevenção ao suicídio, cuja taxa entre jovens cresceu 6% ao ano no Brasil, entre 2011 e 2022, segundo estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Entre os inúmeros fatores que podem desencadear ou agravar a depressão está justamente o uso excessivo de telas. Vale a pena repensar se realmente estar “super conectado” digitalmente não tem sido apenas uma fuga do que é essencial, que é viver uma vida com propósito e conexões reais. Pense nisso!

Cristiane Amaral, psicóloga com formação em transtorno de ansiedade e depressão no Instituto Albert Einstein.



ENCONTRO ESTADUAL DE CARROS ANTIGOS REÚNE CLÁSSICOS EM TANGARÁ DA SERRA

Estandes de patrocinadores, exposição de veículos antigos, espaço kids, espaço gourmet, shows musicais regionais com DJ Danilo Falcão, Single Rock, Reverse, Othersongs e Blackout, show nacional com RPM Cover Curitiba, sorteio de um Fusca 1968 em parceria com a Associação Nosso Lar e premiação aos 22 clubes do estado participantes.

Esse é o resumo do Encontro Estadual de Carros Antigos de Tangará da Serra realizado neste final da semana, dias 7 e 8 de setembro, pelo Tangará Carros Antigos, no CTG Aliança da Serra.

Foram dois dias de muita confraternização e festa, resultando em um público visitante superior a três mil pessoas, muitos alimentos arrecadados e mais de seis mil rifas comercializadas, em que o dinheiro será revertido ao Lar do Idoso de Tangará da Serra.

O sorteio foi realizado na noite de sábado e a ganhadora do clássico foi Aparecida Vieira.

O 5º Encontro Estadual de Carros Antigos de Tangará da Serra fez parte do calendário da Fe-



FOTO: DIVULGAÇÃO

deração Brasileira de Veículos Antigos. Ao todo, no Estado, são seis encontros estaduais realizados todos os anos, com Tangará fechando a edição 2024. Neste ano os eventos aconteceram em Cláudia, em abril; Lucas do Rio Verde, em junho; Cuiabá, também em junho; Rondonópolis em julho; Sorriso, em agosto; e Tangará da Serra, fechando o calendário.

A Federação Brasileira de Veículos Antigos conta atualmente com 228 clubes afiliados em todo o Brasil. Somente no Estado de Mato Grosso são nove clubes federados, entre eles o Tangará Carros Antigos, criado em 2005, que tem como presidente o empresário Luiz Carlos Romani.

Seca e fumaça

Os desfiles cívicos que aconteceriam em comemoração ao dia 7 de Setembro em Tangará da Serra e outros 22 municípios foram cancelados por causa da má qualidade do tempo e baixa umidade do ar causadas pelas queimadas. A medida, anunciada um dia antes, buscou evitar riscos à saúde, devido às condições climáticas, além de também levar em consideração o decreto de emergência ambiental do Estado.

CALOR EXTREMO

CORPO DE BOMBEIROS E ENERGISA ALERTAM PARA RISCOS DE SOBRECARGA EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

COM O CALOR INTENSO, aparelhos tendem a consumir mais energia, o que pode sobrecarregar as instalações elétricas das residências

ASSESSORIA / CBM - MT

O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT) e a concessionária Energisa alertam sobre os riscos de sobrecarga em equipamentos elétricos devido à previsão de uma onda de calor extremo nos próximos dias. Com o calor intenso, aparelhos de refrigeração, como ar-condicionado e geladeiras, tendem a consumir mais energia, o que pode sobrecarregar as instalações elétricas das residências e elevar os riscos de incêndios. O comandante do 1º Comando Regional de Bombeiros Militar (1º CRBM), Coronel Heitor Fernandes da Luz, explica que, por conta do intenso calor, os

equipamentos exigem um alto consumo de energia, o que pode agravar problemas e deficiências já existentes nas redes elétricas internas dos imóveis e levar a possíveis incêndios. “Temos notado ocorrências desse tipo em diversas regiões do estado. Por isso, além das orientações sobre como lidar com o fogo, nosso foco principal

REDES ANTIGAS OU MAL DIMENSIONADAS AUMENTAM A CONTA E AINDA PODEM GERAR FOGO

é a prevenção”, destaca o comandante do 1º CRBM, tenente-coronel Heitor Fernandes da Luz. Para evitar acidentes e garantir o bom funcionamento dos equipamentos elétricos, especialmente em dias quentes, o CBMMT e a Energisa compartilham as seguintes orientações: - Fique atento a sinais como aquecimento ou cheiro de queimado em interruptores e tomadas, além de quedas frequentes de disjuntores; - Evite improvisações e limite o uso de benjamins (também conhecidos como ‘Ts’) e extensões para prevenir sobrecargas; - Em caso de problemas, chame um eletricista qualificado para verificar a fiação e as tomadas;



FOTO: DIVULGAÇÃO

SOBRECARGA EM EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

- Em situações de incêndio em equipamentos elétricos, desligue a chave geral e acione o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193, sem usar água para apagar as chamas. O coordenador de saúde e segurança da Energisa, Heitor Galdino, destacou a importância de não ignorar sinais de problemas elétricos. “Se uma ou mais tomadas e interruptores apresentarem defeitos, como aquecimento ou cheiro de queimado, não ignore esses sinais, nem improvise adaptações. Redes antigas ou mal dimensionadas aumentam a conta e ainda podem gerar fogo”, falou o coordenador.

Serviços

Atendemos: Comércio, Hospitais, Residências, Predios, Fazendas, Indústria, etc.

Limpeza:

- Higienização e assepsia de caixas d'água e reservatórios
- Limpeza de caixa de gordura
- Limpeza de fôrro e lage.

Desinsetização

Controle de insetos rasteiros e voadores: Baratas, formigas, pulgões, moscas, mosquitos, traças, etc.

Descupinização

Tratamento em madeira, solos, paredes e concreto. Tratamento de impacto e preventivo. Descupinização sem cheiro.



Carrapatos

Controle de carrapatos e banho carrapaticida em cães.



Desratização

Eliminação de ratos por sistema selecionado para cada espécie e locais de infestação. Acompanhamento técnico. Utilizamos:
- Iscas atrativas (matam e seca)
- Pó de contato e gás (mata e extermina)



Expurgo de Morcegos

Vedação de entradas em telhados, evitando a passagem de morcegos e passaros.



DEDETIZAÇÃO

DNORTE

Serviços Produtos e Comércio LTDA

3326-8042

9 9961-5184

9 9965-9135

2025/1

INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR DA UNEMAT INICIAM NESTA TERÇA-FEIRA

PARA O CAMPUS DE TANGARÁ são 360 vagas, em nove cursos

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) abre nesta terça-feira, 10, as inscrições do Concurso Vestibular 2025/1, para ingresso no primeiro semestre de 2025. Este vestibular contará com dois processos seletivos: um por prova e outro por análise de histórico escolar do Ensino Médio, dependendo do curso no qual o candidato tiver interesse.

São, ao todo, 2.550 vagas em 63 cursos, distribuídos em 13 municípios do Estado.

Para o Campus Universitário de Tangará da Serra são 360 vagas, em nove cursos: Administração – Bacharelado (noturno), Agronomia - Bacharelado (integral), Ciências Biológicas - Licenciatura ou Licenciatura e Bacharelado (noturno), Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno), Enfermagem - Bacharelado (integral), Engenharia Civil – Bacharelado (integral), Jornalismo - Bacharelado (noturno), Letras - Licenciatura (noturno) e Tecnologia em Gestão e Inovação em Agronegócios – Tecnólogo (noturno). São 40 vagas para cada curso.

Dos cursos ofertados para Tangará da Serra, o ingresso por prova são

VESTIBULAR

2025/1

Inscrições com isenção:
12 a 22 de setembro

Inscrições pagas:
10 de setembro a 10 de outubro

Cursos com ingresso por
histórico escolar: R\$ 50

Cursos com ingresso
por prova: R\$ 150

 Prova:
8 de dezembro

Acesse: vestibular.unemat.br

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



SÃO 2.550 VAGAS PARA INÍCIO EM 2025

para os cursos de Agronomia, Ciências Contábeis e Enfermagem. Nos demais cursos o ingresso será por histórico escolar.

Aos interessados, as inscrições pagas deverão ser feitas de 10 de setembro e 10 de outubro e com isenção de taxa deverão ser feitas entre 12 e 22 de setembro. As inscrições para o seletivo por prova custam R\$ 150 e por histórico escolar, R\$ 50.

As duas fases da prova (objetiva e de redação) serão realizadas em etapa única no dia 8 de dezembro, das 13 às 18 horas. O resultado final será di-

vulgado a partir do dia 3 de fevereiro. O período letivo terá início no dia 17 de fevereiro.

Vale destacar que, tradicionalmente, o ingresso no primeiro semestre de cada ano letivo era realizado pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC), que utiliza a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano anterior. Porém, a novidade é que o ingresso no primeiro semestre de 2025 será por vestibular próprio da Unemat.

(Com informações da Assessoria)

FOTO: DIVULGAÇÃO

Alunos do Centro Municipal Décio Burali visitam DS e Serra FM

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

Alunos do 5º Ano do Centro Municipal de Ensino Décio Burali visitaram a sede do Diário da Serra e da Rádio Serra FM no último dia 5 de setembro. A aula de campo faz parte da atividade do Programa A União Faz a Vida, desenvolvido pela Cooperativa Sicredi Sudoeste na unidade educacional.

O programa possui uma metodologia de ensino-aprendizagem própria, aplicada em escolas e instituições de todos os níveis de ensino escolar, para difundir a cultura da cooperação. Os alunos desenvolvem projetos a partir de suas curiosidades, orientados por seus professores.

De acordo com a professora Rosângela Oliveira de Farias, os alunos estavam trabalhando sobre o tema reportagem e a visita teve como objetivo mostrar, na prática, sobre o processo de criação de uma notícia e de um jornal impresso. “Esclarecer aos alunos como é criada uma reportagem, um jor-

nal”, afirma.

“Isso vai agregar a eles na leitura, na escrita e saber como é que se escreve uma reportagem, como se faz um jornal”, completa, ao destacar que as aulas de campo proporcionam que o conteúdo seja melhor assimilado pelos alunos, pois vivenciam o conteúdo ensinado em sala de aula na prática.

Ainda estiveram nas dependências da Rádio Serra FM, sendo recebidos pelo comunicador Gilvan de Moura. Eles conheceram como a programação chega até a casa dos tangaraenses através da 104,9.

“
**SABER
COMO É
QUE SE
ESCREVE UMA
REPORTAGEM,
COMO SE
FAZ UM
JORNAL**

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

@diariodaserra

HOMICÍDIO E ACIDENTES

EM MENOS DE 24 HORAS, QUATRO MORTES SÃO REGISTRADAS EM TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO

O PRIMEIRO REGISTRO foi no final da tarde de sexta, seguiu na madrugada e manhã de sábado

REDAÇÃO DS

O final de semana foi violento em Tangará da Serra, especialmente no trânsito. Foram quatro mortes registradas pelo setor de segurança pública em menos de 24 horas em Tangará da Serra, incluindo acidentes de trânsito e homicídio.

O primeiro registro foi no final da tarde de sexta-feira, dia 6 de setembro, que vitimou Maria de Fátima Prates Queiroz, de 53 anos, e Márcia Pessoa Brito Evangelista, de 46 anos. Elas morreram após veículos se envolverem em um grave acidente próximo a Cerâmica Santa Rosa, na rodovia MT 358.

De acordo com as autoridades que atenderam a ocorrência, o acidente envolveu dois veículos – um caminhão e um carro de passeio – que seguiam sentido Tangará da Serra a Nova Olímpia, além de um ciclista que seguia sentido contrário. Ao todo, 11 vítimas estiveram envolvidas,

sendo duas fatais.

O acidente aconteceu quando o carro, ao realizar a ultrapassagem, avista o ciclista e para não colidir com o mesmo, o condutor tenta passar entre ambos (caminhão e ciclista), no entanto, acaba atingindo o caminhão que capota por várias vezes. O carro também tomba, sendo ambos arremessados para fora da rodovia.

Homicídio – Já na madrugada de sábado, 7 de setembro, quase às 3 da madrugada, a Polícia Militar foi acionada para verificar uma briga de família. Chegando no local os

SOMENTE AS INVESTIGAÇÕES VÃO APURAR MELHOR OS FATOS



FOTO: DIVULGAÇÃO

COM O VIOLENTO IMPACTO, VEÍCULOS FORAM PARAR DENTRO DE UMA LANCHONETE

familiares relataram que estavam ingerindo bebida alcoólica e em um determinado momento o pai começou uma discussão com seu filho, e que a vítima foi defender o amigo, vindo a entrar em luta corporal com o acusado, sendo golpeado na costa com uma faca. A vítima caiu na calçada e morreu.

do em março de 2023, na residência do casal. Motivado por suposta infidelidade da companheira, Geovane Lisboa estrangulou Francielle dos Santos até ela perder a consciência. Posteriormente, desferiu golpes de faca na vítima, que lhe causaram a morte. O crime foi cometido na frente do filho do casal, de sete anos na época. O menino pediu ajuda e quando a polícia chegou ao local prendeu o homem e acionou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Atuou na sessão do júri o promotor de Justiça Aldo Kawamura Almeida. Na introdução dos debates, o membro do MPMT utilizou-se da tese defendida pelo promotor de Justiça Roberto Lyra, do Ministério Público do Rio de Janeiro, que diz: “(...) Amor não figura nas cifras da mortalidade e sim nas da natalidade; não tira, põe gente no mundo. Está nos berços e não nos túmulos”.



FOTO: DIVULGAÇÃO

contra a mulher por razões da condição de sexo feminino (feminicídio).

Condenado por homicídio quadruplamente qualificado, o réu iniciará o cumprimento da pena em regime fechado e não poderá recorrer da sentença em liberdade. Conforme a denúncia do MPMT, o crime foi cometi-

cruzamento das Avenidas Mato Grosso com a Ismael José do Nascimento.

Segundo populares, o carro envolvido no acidente estava em alta velocidade, quando colidiu com o motociclista que trafegava pela Avenida Ismael José do Nascimento. Com o violento impacto, o carro e o motociclista foram parar dentro de uma lanchonete.

Segundo o comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar de Tangará da Serra, tenente-coronel PM Eduardo Henrique Lana, o condutor do veículo foi submetido ao teste de alcoolemia e o resultado foi 0,00mg. “Somente as investigações vão apurar melhor os fatos”.

Afogamento - Foi registrado ainda no final de semana um afogamento no Rio Sepotuba. A equipe do Corpo de Bombeiros se deslocou ainda na madrugada de sábado para o local, contudo, até o fechamento desta edição, não tínhamos informações do ocorrido.

FEMINICÍDIO

Réu é condenado à pena máxima de 30 anos por homicídio qualificado

O CRIME foi cometido em março de 2023, em Barra do Bugres

ASSESSORIA

O réu Geovane Tenorio Lisboa foi condenado a 30 anos de reclusão, pena máxima para o crime de homicídio, pela morte da companheira Francielle Oliveira dos Santos. A sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri de Barra do Bugres foi realizada no último dia 5. O Conselho de Sentença acolheu a tese do Ministério Público de Mato Grosso (MPMT) e reconheceu que o crime foi cometido por motivo fútil, com emprego de meio cruel pela asfixia, mediante recurso que dificultou a defesa da vítima,

QUATRO OCUPANTES

Carro colide contra ponte e vítimas descartam atendimento dos Bombeiros

NA AVENIDA INÁCIO BITENCOURT CARDOSO, próximo ao Cristo

ROSI OLIVEIRA / REDAÇÃO DS

Na manhã de domingo, dia 08, a Companhia Independente de Bombeiros Militar de Tangará da Serra (3ªCIBM) recebeu chamado através do telefone da unidade, 193, para atender a um acidente de trânsito envolvendo a colisão de um veículo contra a proteção de uma ponte na Avenida Inácio Bitencourt Cardoso, próximo a rotatória do Cristo, que envolveu um Chevrolet Agile.

No local a guarnição encontrou os quatro ocupantes do veículo fora do carro, em espera das viaturas. Embora

a solicitação inicial tenha sido apenas para que fossem conduzidos até suas residências, pois as vítimas estavam apenas com escoriações, o protocolo de atendimento pré-hospitalar exige que as vítimas sejam encaminhadas a uma unidade de pronto atendimento. Contudo, todos os ocupantes se recusaram a receber o atendimento do Corpo de Bombeiros. Foi então preenchido um termo de responsabilidade para cada uma das vítimas. Após alguns instantes a guarnição da Polícia Militar chegou ao local para dar seguimento, conforme a legislação de trânsito, e a guarnição dos Bombeiros retornou ao quartel sem alterações.

A Pavimentações e Terraplanagens Schmitt Ltda, CNPJ: 03.030.002/0001-11, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) do município de Tangará da Serra/MT, a Licença Ambiental Trifásica (LP, LI e LO) para a atividade de “Canteiro de Obras (CNAE 02/05/4299)”, localizada no município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Biomass Soluções Ambientais.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

Avenida Tancredino de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. (JUIZ(A)) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1007973-98.2024.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.412,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ANA CRISTINA DOS SANTOS	
Endereço: Rua Bem-te-vi, 492-S, Jardim Alto da Boa Vista, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-541	
POLO PASSIVO: Nome: SEBASTIAO LINO DOS SANTOS	
Endereço: Rua Bem-te-vi, 492-S, Jardim Alto da Boa Vista, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-541	

INTIMANDO: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: "(...)Trata-se de ação de curatela com pedido de tutela de urgência, proposta por ANA CRISTINA DOS SANTOS em face de SEBASTIAO LINO DOS SANTOS, sob o fundamento de que o requerido não possui condições de praticar sozinho os atos da vida civil, necessitando de curador para tanto. Após o recebimento da ação, o juízo indeferiu o pedido de tutela de urgência, designou audiência de entrevista e determinou a realização de estudo psicossocial e da perícia médica (id 160799454). Os autos foram encaminhados à Defensoria Pública, na qualidade de curadora especial da requerida. Em sequência, o requerido se submeteu a perícia médica, cujo laudo foi juntado ao id. 164540040. Estudo psicossocial não realizado. Entrevista do curatelando realizada nesta data. É o breve relato. Fundamento e decido. Analisando os autos, verifica-se que não existem questões preliminares ou pendentes de resolução. Ademais, nos termos do artigo 754 do CPC, após o exame pericial e ouvidos os interessados, o juiz irá proferir sentença. Assim, considerando o cumprimento destes requisitos, passa-se ao exame de mérito da ação. Pois bem. O art. 4º, III e art. 1.767, I, ambos do Código Civil, estabelecem que são incapazes, relativamente, para certos atos ou à maneira de exercê-los, e sujeitos à curatela, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem transmitir a sua vontade. Nesse contexto, convém mencionar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ampliou o conceito de capacidade civil, alterando os antigos artigos 3º e 4º do Código Civil, passando a considerar absolutamente incapaz apenas a pessoa menor de 16 anos, eliminando, a princípio, as pessoas com deficiência ou doença mental do rol de incapazes. Isto não significa, contudo, que a pessoa com deficiência esteja desamparada, pois caso seja identificado que a deficiência interfere de algum modo na manifestação de vontade, o indivíduo poderá ser enquadrado como relativamente incapaz, com fundamento no art. 4º, inciso III, do Código Civil. Com efeito, a curatela é o instituto protetivo e assistencial que visa garantir o amparo daqueles indivíduos maiores de dezoito anos, mas relativamente incapazes, que, por causa transitória ou permanente, não apresentam condições de zelar, reger e administrar a própria vida e seu patrimônio, sem o auxílio de terceiros. Diante do novo panorama, o instituto da curatela ganhou roupagem ainda mais excepcional e proporcional às necessidades de cada caso, especialmente quanto aos atos de natureza patrimonial e negocial, garantindo-se o interesse do interditando quanto aos atos de natureza existencial (direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto). Nesse sentido, consoante entendimento firmado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, o instituto da curatela pode ser aplicado às pessoas portadoras de deficiência, desde que consideradas relativamente incapazes. Todavia, a incidência do instituto deve ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso concreto. RECURSO ESPECIAL. FAMÍLIA. CURATELA. IDOSO. INCAPACIDADE TOTAL E PERMANENTE PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL. PERÍCIA JUDICIAL CONCLUSIVA. DECRETADA A INCAPACIDADE ABSOLUTA. IMPOSSIBILIDADE. REFORMA LEGISLATIVA. ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. INCAPACIDADE ABSOLUTA RESTRITA AOS MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 3º E 4º DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A questão discutida no presente feito consiste em definir se, à luz das alterações promovidas pela Lei n. 13.146/2015, quanto ao regime das incapacidades reguladas pelos arts. 3º e 4º do Código Civil, é possível declarar como absolutamente incapaz adulto que, em razão de enfermidade permanente, encontra-se inapto para gerir sua pessoa e administrar seus bens de modo voluntário e consciente. 2. A Lei n. 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo assegurar e promover a inclusão social das pessoas com deficiência física ou psíquica e garantir o exercício de sua capacidade em igualdade de condições com as demais pessoas. 3. A partir da entrada em vigor da referida lei, a incapacidade absoluta para exercer pessoalmente os atos da vida civil se restringe aos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou seja, o critério passou a ser apenas etário, tendo sido eliminadas as hipóteses de deficiência mental ou intelectual anteriormente previstas no Código Civil. 4. Sob essa perspectiva, o art. 84, § 3º, da Lei n. 13.146/2015 estabelece que o instituto da curatela pode ser excepcionalmente aplicado às pessoas portadoras de deficiência, ainda que agora sejam consideradas relativamente capazes, devendo, ser proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso concreto. 5. Recurso especial provido. (STJ, REsp 1.927.423/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 27/04/2021, DJe 04/05/2021). No caso em apreciação, a partir da leitura do laudo pericial de id 154499347, constata-se a incapacidade do curatelando para reger os atos da vida civil, pois na adolescência iniciou o quadro de delírios de cunho persecutórios, alucinações visuais e auditivas, e ideação suicida, é diagnosticado com esquizofrenia subtipo Paranoide, apresenta discurso desorganizado e arborização pensamento infantilizados, é portador de doença crônica e incapacitante, apresenta prognóstico reservado e não possui condições de reger os atos da vida civil. Em audiência, a prova documental foi corroborada pela entrevista do interditado, bem como, verificou-se que a parte autora é a indicada para exercer a atribuição de curadora. Portanto, diante dos documentos colacionados ao feito, da manifestação da requerente, do parecer favorável do Ministério Público e da ausência da defesa, verifica-se que o curatelado é incapaz para o exercício pessoal dos atos da vida civil, inclusive aqueles que ultrapassam os de natureza meramente patrimonial e negocial. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para instituir a CURATELA DE SEBASTIAO LINO DOS SANTOS, com relação a todos os atos da vida civil, em especial patrimonial e negocial, bem como para auxiliar em atos pessoais, e nomeie como seu curador sua cônjuge ANA CRISTINA DOS SANTOS, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando o curador nomeado fiel depositário dos valores recebidos e também obrigado a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lance-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. EXPEÇA-SE o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerente, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. 7. Nada mais, ENCERRA-SE o termo, com as assinaturas, nos termos do art. 26 do Provimento nº 15/CNGC, de 10 de maio de 2020 (...). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JAINÊ KATHLEEN DA SILVA AMORIM, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 6 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V, S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJE para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Assinado eletronicamente por: JAINÊ KATHLEEN DA SILVA AMORIM

06/09/2024 13:40:03

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJQHJZDLCC>

ID do documento: 168238370

PJEDAJQHJZDLCC

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2010/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

Primeira Vara Cível

21/03/2022

16:50:29

63199

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 10 DIAS

Dados do Processo:

Processo:	1001594-07.2018.811.0006	Código:	143194	Vlr Causa:	R\$ 1.000,00	Tipo:	Cível
Espécie:	Tutela e Curatela - Nomeação->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	JOSE OTAVIO DE CAMPOS						
Polo Passivo:	BENEDITO HIGINO DE CAMPOS						
Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):							
TERCEIROS INTERESSADOS (Intimando(a)), Telefone () -.							

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. INTIMAR TERCEIROS INTERESSADOS DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA..

Sentença: Vistos etc. JOSÉ OTAVIO DE CAMPOS, qualificado nos autos requereu a interdição de BENEDITO HIGINO DE CAMPOS, também já qualificado, com fundamento nos artigos 1.767 a 1.783 do Código Civil, bem como nos artigos 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil. Sustentou que o interditando é portador de seqüela motora e neurológica de AVE Hemorrágico, hemiplegia esporádica esquerda e déficit cognitivo grave que a impossibilita de realizar quaisquer atividade da vida civil. O Sr. JOSÉ TAVIO DE CAMPOS, foi nomeado curador provisório do interditando. Laudo médico juntado às folhas 69. Contestação às folhas 75/76. Parecer do Ministério Público pugna pela procedência do pedido (fls.81). Os autos vieram conclusos. É, em síntese, o relatório. Decido. 1. Fundamentação O processo comporta julgamento no estado em que se encontra, sendo desnecessária a produção de outras provas. O pedido inicial é procedente. Com efeito, a prova produzida nos autos indica a incapacidade civil relativa do interditando. A limitação da capacidade dá-se de forma relativa. Segundo o artigo 4º inciso III do Código Civil, verbis: Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; Às folhas 71, o médico que realizou a perícia junto à paciente, Dr. Fernando Casado Ramos apresentou laudo médico onde consta que o interditando apresenta quadro de hipertensão arterial crônica complicada, acidente vascular cerebral hemorrágico com hemiplegia esquerda, afasia e demência vascular, cardiomegalia do lado direito e colelitíase, por tanto se encontra em estado de fragilização e esta em uso de cadeira de rodas com limitações físicas e motoras. Tal quadro o torna relativamente inapto para exercer os atos da vida civil e reger seus bens materiais, assim como relativamente incapacitado para praticar atos da vida civil, devendo assim o curador nomeado praticar todos atos necessários em nome do interditando de natureza patrimonial e negocial e para cuidados pessoais em razão da moléstia que é portador. 2. Dispositivo Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de BENEDITO HIGINO DE CAMPOS, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil e, por consequência, NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO o Sr. JOSÉ OTAVIO DE CAMPOS. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em obediência ao artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. CIÊNCIA ao Ministério Público. Expeça-se certidão em favor da advogada nomeada Dra. ALLINE JULIANA LEITE – OAB/MT n. 22499, nos termos da nomeação de folhas 74 (02/URH). Sem condenação em custas, eis que já deferida a gratuidade à parte autora. Após o trânsito em julgado, devidamente CERTIFICADO e cumpridas todas as determinações constantes da presente, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Expediente o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LINDONES MARCELO SCHIAVINI, digitei.

Barra do Bugres, 21 de março de 2022

Ivete Felizardo de O. Carneiro

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado art. 1.205/CNGC

O EVENTO acontecerá entre os dias 17 e 20 de setembro na Praça do Pioneiros

**ENVOLVER
DIVERSOS
SETORES
LIGADOS
À EDUCAÇÃO**

A man in a white tank top and black pants with 'NEW YORK' on the leg, posing in front of a large mural of the word 'Arte' and the text 'MOSTRA D'ARTE DO IFMT'. The background is a vibrant, colorful mural with a large white brushstroke 'A' and the word 'Arte' in a stylized font. The text 'MOSTRA D'ARTE DO IFMT' is visible below the word 'Arte'. The man is in a dynamic pose, looking up and to the side, with his arms raised. The overall scene is set outdoors on a dark surface, possibly a stage or plaza, with bright sunlight creating strong shadows.

LANÇAMENTO

MAKE B.

EXPLOSION GROW

• VEGANO •

55502
MÁSCARA PARA
CÍLIOS EXPLOSION
GROW, 10 g
~~R\$ 99,90~~
R\$ 79,90
ECONOMIZE
R\$ 20,00
cada

1,8x crescimento dos cílios¹
8x alongamento
7x curvatura
Explosão de volume²



OBOTICÁRIO

CRESCIMENTO DOS FIOS EM ATÉ 15 DIAS¹²

PARA CÍLIOS E SOBRANCELHAS

20% DE DESCONTO*

• VEGANO •

57493
SÉRUM PARA
CÍLIOS E
SOBRANCELHAS
EXPLOSION
GROW, 5 g
~~R\$ 64,90~~
R\$ 51,90
ECONOMIZE
R\$ 13,00
cada

1,7x aumento do volume das sobrancelhas²



55505
LÁPIS PARA OLHOS
ULTRABLACK PRETO, 1,2 g
~~R\$ 62,90~~
R\$ 49,90
ECONOMIZE **R\$ 16,00**
cada

Fórmula gel
Delineado preciso
Cor intensa
Até 15 horas de duração



LEVE 1 MÁSCARA PARA CÍLIOS EXPLOSION GROW, 10 g + SÉRUM PARA CÍLIOS E SOBRANCELHAS EXPLOSION GROW, 5 g POR APENAS:


+


R\$ 141,80
ECONOMIZE **R\$ 23,00**

¹Resultados obtidos com uso contínuo e combinado dos produtos da linha, em relação ao crescimento natural dos cílios já existentes. ²Eficiência comprovada em teste instrumental versus grupo controle após 15 dias de uso contínuo. ³Eficiência comprovada em teste instrumental versus máscara controle.

*Promoção válida de 02/09/2024 a 22/09/2024 ou enquanto durarem os estoques. Exceto estojos de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes. Sujeito à disponibilidade de estoque. Imagens meramente ilustrativas.